PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, faz saber que estará aberto o processo de **pré-seleção de discentes dos cursos de licenciatura da Unimontes** – referentes aos Subprojetos/Campus indicados no Quadro 1 deste Edital –, interessados em participar do **PIBID/UNIMONTES**, conforme Edital CAPES nº 10/2024, na condição de **composição de vagas e formação de cadastro de reserva**, para fins de preenchimento de bolsas (condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES) nos subprojetos citados neste Edital. O PIBID é regulamentado pela Portaria CAPES nº 90, de 25/3/2024**,** alterada pela Portaria nº 157/2024, de 28/5/2024**,** Portaria nº 221/2024 de 15/7/2024 **e,** mais recentemente, pela Portaria CAPES nº 59/2025, de 21/03/2025**,** que dispõe sobre normas operacionais e critérios complementares para implementação e gestão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)**.** As disposições contidas nessas Portarias deverão ser observadas por todos os participantes do Programa, não sendo admitido o alegado desconhecimento das mesmas**.** Essas Portarias estão disponíveis nos links:

- http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=14542
- http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=15283#anchor
- https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=15783#anchor
- https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=17643

O Edital CAPES nº 10/2024 está disponível no link:

- https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29052024_Edital_2386922_SEI_2386489_Edital_10_2024.pdf

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

"O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira."

FINALIDADE DO PROGRAMA: a inserção orientada e supervisionada dos estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando, contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
b) Contribuir para a valorização do magistério;
c) Elevar a qualidade de formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
e) Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores

dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. QUADRO 1: ÁREAS CONTEMPLADAS NO PIBID – EDIÇÃO 2024

SUBPROJETOS (NÚCLEO)	LICENCIATURAS (EMEC)	CAMPI	CENTRO
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas (18894)	Montes Claros	CCBS
Educação Física	Educação Física (92592)	Januária	CCBS
	Educação Física (92602)	Montes Claros	
Filosofia	Filosofia (7828)	Montes Claros	CCH
Física	Física (1610573)	Montes Claros	CCET
Geografia	Geografia (7829)	Montes Claros	CCH
	Geografia (7845)	Pirapora	
História	História (7830)	Montes Claros	CCH
	História (64600)	São Francisco	
Letras/Espanhol	Letras Espanhol (69632)	Montes Claros	CCH
Letras/Inglês	Letras Inglês (69638)	Montes Claros	CCH
Letras Português	Letras - Língua Portuguesa (69628)	Januária	CCH
	Letras Português (69634)	Montes Claros	
	Letras Português (86388)	Paracatu	
Matemática	Matemática (18892)	Montes Claros	CCET
	Matemática (18892)	São Francisco	
Música	Música (92595)	Montes Claros	CCH
Pedagogia/Alfabetização	Pedagogia (110900)	Almenara	CCH
	Pedagogia (110870)	Brasília de Minas	
	Pedagogia (110870)	Espinosa	
	Pedagogia (110870)	Janaúba	
	Pedagogia (110870)	Januária	
	Pedagogia (110846)	Montes Claros	
	Pedagogia (110860)	Paracatu	
	Pedagogia (110854)	Pirapora	
Teatro/Ciência da Religião (Interdisciplinar)	Teatro (92599) Ciências da Religião (111214)	Montes Claros	CCH

3. CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2025 – ACADÊMICOS PIBID/UNIMONTES

ATIVIDADES	PRAZOS	DIA DA SEMANA
Divulgação do Edital	**14/05/2025**	**Quarta-feira**
Período para impugnação do edital através do e-mail inscricao.pibid2024@unimontes.br	**14/05/2025 até o dia 19/05/2025 às 23h59 min**	**Dias corridos**
Inscrição dos acadêmicos através do e-mail inscricao.pibid2024@unimontes.br	**A partir de 20/05 até 02/06/2025 às 23h59 min**	**Dias corridos**
Encaminhamento das inscrições para as Coordenações de Curso	**Até o dia 05/06/2025**	**Quinta-feira**
Envio da lista de classificação preliminar, pela Coordenação de Curso à Coordenação Institucional do PIBID (inscricao.pibid2024@unimontes.br)	**Até o dia 10/06/2025 às 12h**	**Terça-feira**
Divulgação do Resultado preliminar (www.unimontes.br)	**Até o dia 12/06/2025**	**Quinta-feira**
Interposição de recurso (através do e-mail (inscricao.pibid2024@unimontes.br)	**12/06/2025 a 18/06/2025**	**Dias corridos**
Encaminhamento dos recursos interpostos à Coordenação de Curso, para análise	**23/06/2025**	**Segunda - feira**
Envio do resultado da análise dos recursos e da classificação final dos candidatos à Coordenação Institucional do PIBID (inscricao.pibid2024@unimontes.br)	**Até o dia 25/06/2025 ás 12 horas**	**Quarta-feira**
Divulgação do resultado dos recursos (www.unimontes.br)	**Até o dia 26/06/2025**	**Quinta-feira**
Divugação do Resultado Final (www.unimontes.br)	**27/06/2025**	**Sexta-feira**
• Cadastro dos acadêmicos • Assinatura do Termo de Compromisso, pelo acadêmico, e o aceite das condições para recebimento das bolsas, no Portal da CAPES – Plataforma de Educação Básica	**A partir de 06/2025**	**-**
Previsão de início das atividades	**Junho de 2025**	**-**

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PIBID

4.1. O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional PIBID/Unimontes (Quadro 1) e atender aos seguintes requisitos:

a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
b) ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
c) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
d) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
e) poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES (Unimontes) responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto;
f) a IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivos e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID;
g) possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID e declarar que possui pelo menos **40 horas mensais (mínimo de 10 horas semanais)** para cumprir as atividades do Programa;
h) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Subprojeto imediatamente após ser aprovado pela

CAPES;
i) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas que resulte em acúmulo com a do PIBID, pois é vedado acumular bolsa do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. (Portaria CAPES 90/2024, art. 38);
j) não possuir relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com a Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes ou com a Coordenação de Área do Subprojeto pretendido. Essa condição deverá ser verificada pelo(a) Coordenador(a) de Área do respectivo Subprojeto, na fase de convocação do acadêmico, sendo que, em caso de confirmação da relação do parentesco especificado, o acadêmico não poderá ser participante do Núcleo;
k) cadastrar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Freire de Educação Básica no endereço eletrônico https://eb.capes.gov.br/portal/, para fins de verificação dos requisitos de participação no PIBID e concessão de bolsa, pela CAPES.

Atenção: O cadastro/atualização do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES. A CAPES e a Unimontes não poderão ser responsabilizadas pelo cadastro incorreto das informações.
I) Não ter recebido a quantidade máxima permitida de 60 (sessenta) meses de bolsa, por participação no PIBID, mesmo em subprojeto diferente. (Portaria CAPES nº 90/2024, art. 31).
II) Estar ciente de que o recebimento da bolsa está condicionado à liberação de cotas e à aptidão do candidato na Plataforma Freire de Educação Básica. O valor da bolsa é de R$700,00 (setecentos reais), conforme a Portaria CAPES nº 90/2024, art. 21.
III) Assinar a Declaração de Compromisso com o Programa (Anexo II, deste Edital).
IV) Assinar Termo de Compromisso, por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

4.2. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA PIBID/UNIMONTES

a) realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
c) participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
d) registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
e) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
f) comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
g) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
h) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante as normas da Unimontes;
i) dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
j) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
k) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente pelo Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
m) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
n) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;

o) estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades com o Programa e condições para o recebimento da bolsa;
p) assinar termo de desligamento do Programa, quando couber;
q) manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula.

4.2.1. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do Programa.
4.2.3 Os afastamentos das atividades do Programa serão conduzidos nos termos da Portaria CAPES nº 90/2024.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será efetivada somente no endereço eletrônico inscricao.pibid2024@unimontes.br, no período estabelecido no Cronograma (item 3, deste Edital), entre o prazo inicial e às 23h59min do prazo final, no horário de Brasília/DF, e conforme procedimentos estabelecidos no item 5.4, abaixo.
5.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo e horário estipulados, observado, contudo o disposto no subitem 5.14 deste Edital.
5.1.2. **A inscrição deverá ser feita por e-mail do próprio candidato**. Não poderá ser utilizado e- mail de terceiros para realizar a inscrição.
5.1.3 Ao efetuar sua inscrição o candidato autoriza a Unimontes e a CAPES a dispor de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, e suas alterações.
5.2 Antes de se inscrever, o candidato deverá conhecer este Chamamento Público e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Chamamento Público e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. **Recomenda-se o acompanhamento no site da Unimontes.**
5.3 Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 e neste Edital. O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto. Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsas por período superior a 60 (sessenta) meses.

5.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar **um único e-mail** para inscricao.pibid2024@unimontes.br, com as seguintes informações e documentos:

5.4.1 Identificar no campo de ASSUNTO DO E-MAIL:

> Edital PIBID/DISCENTE nº 02/2025 – Inscrição de (nome completo/social do candidato) – Curso ..... Campus (cidade) ..... Período .....

5.4.2 Informar no campo de TEXTO DO E-MAIL:

Eu, ...(nome completo/social do candidato), portador do CPF....., aluno(a) do ..... período, do curso de..... , Campus (cidade) ....., venho solicitar a minha inscrição no PIBID/Unimontes, Edital 02/2025, na modalidade BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA. Declaro ter ciência das normas do Edital e encaminho em **anexo (arquivo único, no formato PDF)** os documentos comprobatórios referentes à minha inscrição no processo de seleção, para o Subprojeto .....

..... (cidade), ... de..... de 2025.

Nome completo do(a) candidato(a)

5.4.3 ANEXAR AO E-MAIL DE INSCRIÇÃO, em um <u>único arquivo</u>, no formato PDF, os seguintes documentos, <u>nesta sequência</u>:

a) Anexo I – Formulário de Inscrição e Termo de Aceite do Aluno assinado e devidamente preenchidos;
b) Anexo II – Declaração de compromisso com o desenvolvimento do subprojeto devidamente preenchida e assinada;
c) Anexo III – Plano de trabalho, demonstrando compatibilidade de horário (apenas discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado);
d) Anexo IV - Critérios de Avaliação e Pontuação, corretamente preenchido;
e) Cópia do Histórico Escolar, com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (obtido no portal do estudante da Unimontes);
f) Cópia da primeira página do Currículo (atualizado) na Plataforma Freire de Educação Básica (manter atualizado o currículo na Plataforma Freire de Educação Básica);
g) Cópia do RG (frente e verso);
h) Cópia do CPF ou Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio eletrônico:
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp;
i) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio eletrônico:
https://www.tse.jus.br/administracao/menu-superior/eleitor-eleicoes/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral.
j) Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual do candidato, de banco, para comprovação da conta (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).

Atenção: Não são permitidos: conta conjunta, conta salário ou conta poupança.

Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado para adesão ao PIBID, deverá providenciar a abertura de conta. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

5.5 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição e enviar um único arquivo em PDF (Não Compactado) com os documentos, na sequência indicada no item acima. Antes de enviar o e-mail, deverá conferir os dados e documentos de sua inscrição. Solicitações de adição, alteração e/ou substituição de documentos e/ou de qualquer arquivo enviado serão analisadas pela Coordenação Institucional, durante o período de inscrições.

5.6 O preenchimento e envio dos documentos para inscrição, bem como o conhecimento das normas deste Chamamento Público são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que nesses procedimentos tenha havido a participação de terceiros.

5.7 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

5.8 A Unimontes não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via internet, motivado por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.

5.9 No Termo de Aceite (Anexo I) constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e que conhece e concorda com as disposições deste Chamamento Público.

5.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado e eventuais retificações deste Chamamento Público que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico www.unimontes.br.

5.11 O deferimento da inscrição do candidato estará condicionado ao envio correto de todos os documentos exigidos neste Edital.

5.12 O recebimento da inscrição deverá ser confirmado pela Coordenação Institucional do Pibid/Unimontes por e-mail de resposta.

5.13 Declarações e documentos falsos ou inexatos implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo, contudo, assegurado ao candidato o direito de defesa.

5.14 Se necessário para a condução do Programa, poderá ocorrer prorrogação das inscrições, com a retificação deste Edital.

5.15 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, no endereço eletrônico www.unimontes.br.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

6.1 A Coordenação Institucional do PIBID será responsável pelo processo de seleção, nas fases de: recebimento das inscrições e de eventuais recursos interpostos; envio das inscrições e recursos às Coordenações de Curso de cada subprojeto, para prosseguimento das atividades do processo de seleção; liberação dos resultados para publicação oficial.

6.2 As etapas de análise das inscrições e documentos, avaliação do desempenho acadêmico/Histórico Escolar, classificação dos candidatos e análise dos recursos, serão conduzidas, para cada Subprojeto, por Comissão de Avaliação, formada por: Coordenadores(ras) do(s) Curso(s), membros do colegiado do(s) curso(s) e Coordenadores de Área do subprojeto.

6.2.1 Cada comissão de avaliação, constituída para seleção dos inscritos no respectivo subprojeto, deverá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste Edital.

6.2.2 Os trabalhos de cada Comissão deverão ser registrados em Ata.

6.2.3 O Anexo IV deste Edital auxiliará na execução dos trabalhos de avaliação.

6.3. Etapas do processo de seleção:

6.3.1 Análise da documentação enviada e confirmação do cadastro/atualização do currículo do/a candidato/a, na Plataforma Freire de Educação Básica. **Esta etapa possui caráter eliminatório**.

a) Nesta etapa deverá ser verificada se a documentação foi enviada completa e corretamente, de acordo

com este Edital.
b) Inscrição com documentação incompleta ou incorreta deverá ser indeferida.
6.3.2 Avaliação do desempenho acadêmico, conforme o Histórico Escolar (Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e aferição da pontuação referente a carga horária cumprida pelo acadêmico, conforme o Histórico Escolar e nos termos do Anexo IV deste Edital. **Esta etapa é de caráter classificatório.**
6.3.3 A classificação dos candidatos, deverá ser feita em ordem decrescente da pontuação final (Anexo V deste Edital).
6.4. Serão critérios de desempate, sucessivamente:
a) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
b) Menor número de reprovações no histórico escolar;
c) Maior idade (se necessário, considerar a data de nascimento).

6.5. Procedida a análise dos documentos, será feita a classificação dos candidatos e cada Coordenação Didática de Curso deverá encaminhar à Coordenação Institucional, por meio do endereço eletrônico inscricao.pibid2024@unimontes.br, os seguintes documentos:
- Ata da reunião, devidamente assinada pela Comissão de Avaliação, e com a ciência e assinatura do respectivo coordenador(a) do Curso de Licenciatura;
- Lista de classificação dos candidatos, (Modelo Anexo V).

6.6 A convocação e o cadastro dos candidatos classificados serão feitos pelo Coordenador de Área do subprojeto, à medida que surgirem vagas, observando-se a ordem de classificação e conforme o quantitativo de cotas aprovadas, na Plataforma de Educação Básica da CAPES. Cada Coordenador(a) de Àrea informará aos alunos de seu Subprojeto, **quando convocados**, o prazo para firmarem o Termo de Compromisso do PIBID e efetivarem o aceite do Termo de Adesão, na referida Plataforma. Os candidatos deverão manter atualizado o seu currículo na Plataforma Freire de Educação Básica.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 A lista de classificação dos candidatos, em ordem decrescente da pontuação obtida, deverá ser encaminhada à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, para o endereço eletrônico inscricao.pibid2024@unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma, item 3 deste Edital.
7.2 A divulgação do Resultado Preliminar será feita no site www.unimontes.br, na data estabelecida no Cronograma, item 3 deste Edital.
7.3 O candidato poderá interpor **recurso administrativo contra o Resultado Preliminar** da pré-seleção, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da divulgação no site da Unimontes. O recurso, com argumentação, deverá ser enviado para a Coordenação Institucional do PIBID, através do endereço eletrônico inscricao.pibid2024@unimontes.br. Nao poderão ser incluídos novos documentos no recurso.

7.3.1 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.
7.3.2 A Coordenação Institucional encaminhará os recursos recebidos à Coordenação Didática do respectivo curso, para providenciar a análise. Se houver recurso procedente, deverá ser feita a revisão da classificação dos candidatos.
7.3.3 Finalizada a análise dos recursos, será elaborada a lista de classificação final, em ordem decrescente da pontuação obtida. A lista de classificação final deverá ser encaminhada, juntamente com a resposta aos recursos, à Coordenação Institucional do PIBID/Unimontes, para as providências pertinentes, pelo endereço eletrônico inscricao.pibid2024@unimontes.br, no prazo indicado no

Cronograma, item 3 deste Edital.

7.3.4 O resultado dos recursos será publicado no site www.unimontes.br, conforme o prazo indicado no Cronograma, item 3 deste Edital.

7.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.unimontes.br, no prazo indicado no Cronograma, item 3 deste Edital. Nessa fase não caberá mais recurso administrativo.

7.5 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção, no referido endereço eletrônico.

7.6 A classificação do aluno, apresentada no Resultado Final não implica na imediata adesão do bolsista ao Programa, que está condicionada à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

7.7 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO - O presente Chamamento Público terá validade atrelada à vigência do Edital CAPES nº 10/2024, a partir da data de homologação da lista de classificados, que se dará com a publicação dos Resultado Final.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos destinados ao presente edital encontram-se consignados na dotação orçamentária da CAPES para o exercício de 2024, nas Ações 00O0 – Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica e 20RJ – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

8 2 Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos, conforme legislação aplicável à matéria.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de Direito Público, pelas normas baixadas pela CAPES e demais legislações pertinentes, e, em especial, pelas disposições das Portarias CAPES nº 90, de 25 de março de 2024; nº 157, de 28 de maio de 2024; nº 221, de 15 de julho de 2024; nº 59, de 21 de março de 2025; e do Edital CAPES nº 10, de 29 de maio de 2024 (alterado em 17/07/2024).

9.2 A participação na condição de bolsista no PIBID não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Unimontes ou com a CAPES.

9.3 Eventuais dúvidas e omissões que surgirem neste Edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino, Assessoria de Projetos Especiais e Coordenação Institucional do PIBID.

9.4 Fica estabelecido o foro da cidade de Montes Claros-MG para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Chamamento Público.

9.5 Os Anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste Edital.

Montes Claros, 14 de maio de 2025.

Dulce Pereira dos Santos
Coordenadora Institucional do PIBID/Unimontes

Rahyan de Carvalho Alves
Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais

Shirley Patrícia Nogueira de Castro e Almeida
Coordenadora de Área de Gestão de Processos Educacionais

Professor Geraldo da Aparecida Ferreira
Assessor de Projetos Especiais-PRE

Professora Helena Murta Moraes Souto Pró-
Reitora Adjunta de Ensino/Unimontes

Professora Ivana Ferrante Rebello e Almeida
Pró-Reitora de Ensino/Unimontes

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DO ALUNO

CANDIDATO(A)
NOME CIVIL:.....
NOME SOCIAL (se possuir).....
SUBPROJETO (vide item 3): ..... CURSO:.....
Período:..... Campus (cidade): ..... Matrícula:.....

E-mail: .....
Endereço residencial: ..... Nº ..... Apto. .....
Bairro: ..... CEP ..... Cidade: .....
Telefone(s):.....
Nacionalidade: ..... **Naturalidade**: .....
Data de nascimento: ..... CPF: ..... RG: .....
Dados bancários do aluno: Banco: ..... Nº do banco: ..... Agência: ..... Conta: .....

- Possui **relação de parentesco** com o(a) Coordenador(a) Institucional do PIBID/Unimontes ou com Coordenadores(ras) de Área do Subprojeto pretendido (Edital, item 4, letra j)? ( ) Não ( ) Sim

Já recebeu **60 bolsas por participação no PIBID** (Edital, item 5, subitem 5.3.)? ( ) Não ( ) Sim

- **Recebe alguma bolsa?** ( ) Não ( ) Sim – De qual(is) Programa(s)? .....

- **Possui vínculo empregatício*?** ( ) Não ( ) Sim – Empregador: ....

- **Exerce estágio remunerado*?** ( ) Não ( ) Sim – Instituição: ....

***ATENÇÃO: Caso possua vínculo empregatício ou exerça estágio remunerado, é obrigatório o preenchimento do Anexo III, deste Edital**.

TERMO DE ACEITE DO ALUNO

Eu, ..., declaro que atendo às condições exigidas para inscrição e que tenho ciência de que a participação neste processo de seleção (Edital 02/2025 - CADASTRO DE RESERVA) não implica em minha imediata adesão ao PIBID/UNIMONTES, por estar condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e aptidão na Plataforma Freire de Educação Básica. Declaro, ainda, possuir, cerca **de 10 (dez) horas semanais, de modo a cumprir, no mínimo, 40 horas mensais**, em dias úteis e em horário de funcionamento da escola, para dedicação e cumprimento das atividades do Programa.

..... , de de 2025.
(cidade)

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES

CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu,_____,
portador(a) do CPF_____e RG_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no_____período do curso de licenciatura em_____, no campus (cidade)_____, matrícula nº._____, declaro que, caso selecionado(a) e contemplado(a) com uma bolsa de iniciação à docência do PIBID/CAPES/UNIMONTES, comprometo-me, a participar do Subprojeto_____ até o término do Programa, cumprindo a carga horária estabelecida.

..... , de de 2025.
(cidade)

Assinatura do aluno

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ALUNO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTÁGIO REMUNERADO

ATENÇÃO: É permitido o vínculo empregatício, desde que esse vínculo não seja com a Unimontes ou com a escola campo onde realizará as atividades do PIBID (Portaria CAPES nº 90/2024, art. 47, e Edital PIBID/Unimontes nº 05/2024, item 4, letras e).

Cronograma de disponibilidade do aluno, atestando o mínimo de 10 (dez) horas semanais, de modo a cumprir, no mínimo, de 40 horas mensais, em dias úteis e em horário de funcionamento escolar, para as atividades do PIBID/ Unimontes.

Nome Civil:..... Nome Social (se possuir):.....	
CPF:	RG:
Subprojeto (vide item 2):	
Licenciatura em:	Período atual no curso/turno:

No quadro abaixo, especificar os horários, dentro dos turnos, em que possui disponibilidade para atuar junto às atividades do PIBID/ Unimontes.

TURNO	DIAS DA SEMANA / HORÁRIOS				
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

..... , de de 2025.
(cidade)

Assinatura do aluno

[1] ATENÇÃO: Este Anexo III é de preenchimento obrigatório pelo discente que possui vínculo empregatício ou que está realizando estágio remunerado.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES
CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO

(Este quadro deverá ser preenchido pelo aluno e conferido pela Comissão de Avaliação, observando o Formulário de Inscrição e as disposições dos itens 5 e 6 deste Edital).

CANDIDATO(A)
- Nome Civil: ..... CPF .....
- Nome Social (se possuir): .....

SUBPROJETO (Vide item 2): ..... Núcleo (cidade) .....

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	**SITUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)**	**SITUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO**
A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) está em conformidade com o Edital?	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não - **Justificar:** **.....** **.....**
O currículo do(a) candidato/a está cadastrado e atualizado na Plataforma Freire de Educação Básica?	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE A INSCRIÇÃO		( ) Inscrição deferida ( ) Inscrição indeferida

CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA PONTUAÇÃO	**PONTUAÇÃO INFORMADA PELO(A) CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO AFERIDA PELA COMISSÃO**
Pontuação do Histórico Escolar (**Média do desempenho acadêmico**: Total geral de notas obtidas no Histórico Escolar dividido pela quantidade de disciplinas cursadas com aprovação). Obs.: O Histórico Escolar é acessível no portal do aluno: http://www.webgiz.unimontes.br/		
Pontuação da carga horária cumprida no Curso, conforme o período atual: 8º Período (80 pontos) 7º Período (70 pontos) 6º Período (65 pontos) 5º Período (60 pontos) 4º Período (40 pontos) 3º Período (30 pontos) 2º Período (25 pontos) 1º Período (20 pontos)		
TOTAL		

Assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
EDITAL 02/2025 – PIBID/PRE/UNIMONTES CONSULTA INTERNA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA COMPOSIÇÃO E/OU FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Comissão de Avaliação, composta nos termos do presente Edital, em reunião realizada no dia _____ conforme Ata lavrada, depois de analisar a documentação dos inscritos neste Chamamento Público para o PIBID/Unimontes, apresenta a seguinte **classificação preliminar** dos discentes inscritos para o **SUBPROJETO(ÁREA) ..... – NÚCLEO .....**

Coordenador de Área: .....

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL (e social, se possuir)	CPF	PONTUAÇÃO
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			

DESCLASSIFICAÇÃO		
MOTIVO (item deste edital)	NOME CIVIL (e social, se possuir)	CPF

Montes Claros, ... de ..... de 2025.

Assinatura dos avaliadores: